



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI MINAS GERAIS

\*\*\*

REQUERIMENTO N° 922/2023

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rodrigo Costa Ferreira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI/MG

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual DISPÕE sobre a implantação do projeto Jovem Atleta nas Escolas Públicas e Municipais de Araguari e dá outras providências.

Nestes Termos pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais  
Sala das Sessões, em 14 de Março de 2023.

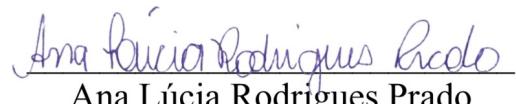
Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Vereadora

APROVADO por 15 votos  
REPROVADO por - votos  
DEFERIDO - ( )  
Sala das Sessões, em 14/03/2023.



**Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico**

**PROPONENTES**



Ana Lúcia Rodrigues Prado





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

\*\*\*\*

**PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_/2023**

**DISPÕE** sobre a implantação do Projeto Jovem Atleta nas Escolas Públicas e Municipais de Araguari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica assegurada, na presente Lei, a obrigatoriedade da prática de Esportes, por iniciativa das Escolas Públicas e Municipais, por meio do Projeto Jovem Atleta no Município de Araguari.

**Art. 2.º** A implantação do Projeto Jovem Atleta nas Escolas do Município de Araguari caberá à FAMEP- Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, juntamente com a Secretaria de Educação.

**Art. 3.º** As Escolas Públicas e Municipais deverão disponibilizar as inscrições aos alunos a partir do quinto ano do ensino fundamental, a fim de que participem do Projeto Jovem Atleta nas seguintes modalidades: futebol, handebol, natação, basquete, vôlei, ginástica, atletismo e judô.

**Art. 4.º** O Projeto deverá ocorrer em espaço disponibilizado pela FAMEP- Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

**Art. 5.º** Representantes da FAMEP- Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto responsável pelo Esporte no Município de Araguari deverão acompanhar o desenvolvimento do Projeto Jovem Atleta em parceria com a Secretaria de Educação e Instituições do segmento esportivo, buscando o desenvolvimento de novos atletas no Município de Araguari.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da FAMEP- Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, responsável pelo Esporte no Município de Araguari, e da Iniciativa privada.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de Março de 2023

**ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO**  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

Esse projeto visa desenvolver habilidades importantes para vida pessoal, acadêmica e futuramente profissional dos alunos das escolas da rede pública e municipal de educação, com objetivo de se obter um melhor resultado em eventos esportivos. O esporte pode contribuir no desenvolvimento de hábitos e rotinas que incentivam a criatividade e intelecto. O esporte ainda permite ao estudante extravasar e aprender a lidar com diferentes sentimentos e sensações e, ao mesmo tempo, gera bons ensinamentos, como a superação dos limites individuais, o comprometimento e a persistência para enfrentar situações desafiadoras. O Projeto Jovem Atleta tem por objetivo estimular a participação dos jovens em competições escolares e jogos a nível nacional em parceria com a rede privada. A ideia de que o esporte pode mudar a vida de milhares de jovens em todos os sentidos é certa e que os incentivos ajudarão a transformar o modo como nossas crianças e jovens encaram a importância do esporte.